



REGULAMENTO PROMOÇÃO “O ESTACIONAMENTO NO ALMOÇO É POR NOSSA CONTA” PROMOVIDA PELO SHOPPING CONTAGEM

1.1. A partir do dia 26/11/2013, de segunda a sexta-feira, unicamente no período das 12H às 14H, exceto nos feriados, você almoça no Shopping Contagem com cortesia no pagamento do estacionamento nas 2 (duas) primeiras horas de estada, desde que a chegada e a saída do empreendimento tenha ocorrido dentro do período das 12hs às 14hs, que é o horário promocional.

1.2. Apresente seu cupom e/ou nota fiscal de qualquer operação de alimentação do Shopping com consumo realizado no horário e no período definidos na presente Campanha, no valor mínimo de R\$ 20,00 (vinte reais), no caixa central de estacionamento, localizado no piso G3 e receba a cortesia no pagamento do estacionamento nas 2 (duas) primeiras horas de estada, desde que a chegada e a saída do empreendimento tenha ocorrido dentro do período das 12h às 14hs.

1.3. Somente serão válidos cupons e/ou notas fiscais emitidos no mesmo dia da visita e no período e horário definidos na presente Campanha. A participação na presente Campanha está condicionada à validação da cortesia do ticket de estacionamento no caixa central de estacionamento, localizado no piso G3, de segunda a sexta-feira, exceto nos feriados, respeitados os demais requisitos constantes da Campanha.

1.4. A presente Campanha é aberta à participação de clientes pessoas físicas que, a partir do dia 26/11/2013, apresentarem cupons e/ou notas fiscais no valor mínimo de R\$ 20,00 (vinte reais) das operações de alimentação (Praça de Alimentação, Restaurantes, Docerias, e Cafés, exceto cupons de compras realizadas no supermercado Super Nosso), de segunda a sexta-feira, exceto feriados, para a cortesia no pagamento do estacionamento nas 2 (duas) primeiras horas de estada, desde que a chegada e a saída do empreendimento tenha ocorrido dentro do período das 12hs às 14hs, e o cupom fiscal tenha sido emitido dentro do horário promocional. Caso a chegada ou a saída do empreendimento ocorrer fora do horário promocional, o cliente arcará com os valores proporcionais ao período.

1.5. A Campanha não é válida para os clientes que utilizarem o sistema Sem Parar e Conect Car para adentrar ao shopping sendo válida apenas para o estacionamento comum.

1.6. Caso o somatório de cupons e/ou notas fiscais apresentados no ato da troca for superior ao valor mínimo de R\$ 20,00 (vinte reais), os valores excedentes serão desprezados, não sendo possível o aproveitamento do saldo remanescente por outro cliente visto que a Campanha está limitada a 1 (uma) troca por participante no horário definido na presente Campanha (chegada e saída do empreendimento ocorrida entre 12h às 14hs, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, e cupom fiscal emitido dentro do horário promocional).

1.7. A participação é voluntária e de livre acesso a todos os clientes pessoas físicas que consumirem o valor mínimo de R\$ 20,00 (vinte reais) nas operações de alimentação (exceto cupons de compras realizadas no supermercado Super Nosso instaladas) no Shopping Contagem no período e horários definidos na presente Campanha.

1.8. Os cupons e/ou notas fiscais poderão ser utilizados uma única vez para obtenção da cortesia no pagamento do estacionamento nas 2 (duas) primeiras horas de estada, desde que a chegada e a saída do empreendimento tenha ocorrido dentro do período das 12h às

14hs, sendo então inutilizados os cupons, para fins desta Campanha, por meio de carimbo próprio, mesmo que o valor dos cupons e/ou notas fiscais seja superior ao exigido para troca.

1.9. Após a realização da troca nos caixas de estacionamento, os cupons e/ou notas fiscais serão devolvidos ao participante e não mais poderão ser utilizados nesta Campanha. Não será possível o aproveitamento do saldo remanescente por outra pessoa, visto que a Campanha está limitada a 1 (uma) troca por participante. No caso de exceder o período de vigência estabelecido nesta promoção, o cliente deverá pagar apenas o valor proporcional ao período adicional, conforme tabela de preços vigente no Shopping Contagem.

1.10. A cortesia no pagamento do estacionamento comum nas 2 (duas) primeiras horas de estada é válida apenas para o dia da troca, não estando sujeita ao pagamento, nem mesmo a qualquer espécie de sorte, competição ou operação assemelhada.

1.11. Os participantes tem ciência plena e expressa de que a validação da cortesia descrita no presente Regulamento somente deverá ocorrer quando os clientes efetivamente estiverem deixando as dependências do Shopping Contagem, com a validação junto aos caixas de estacionamento das 12hs às 14hs, de segunda a sexta-feira, exceto feriados. Após a validação da cortesia, os participantes terão a tolerância máxima de 15 (quinze) minutos para sair com o veículo das dependências do Shopping Contagem, sob pena de cobrança da hora adicional a título de estacionamento, de acordo com a tabela vigente à época.

1.12. A perda ou extravio do cartão pelo cliente impossibilitará a participação na presente Campanha, não tendo direito à cortesia no pagamento do estacionamento, ficando o cliente responsável pelo pagamento dos valores relativos à perda ou extravio do cartão, implicando o pagamento da estadia normal máxima, acrescida da taxa de pernoite, quando cabível e do valor de tabela vigente à época.

1.13. O Shopping Contagem poderá a seu exclusivo critério e a qualquer momento, cancelar a Campanha, através de aviso publicado no interior do SHOPPING, no site www.shoppingcontagem.com.br ou ainda através dos demais meios de comunicação que o SHOPPING entender como necessário, sem que caiba aos clientes da Campanha qualquer tipo de reivindicação ou indenização pelo cancelamento da Campanha.

1.14. A simples participação nesta Campanha significa que o participante conhece e aceita plenamente todas as normas e condições expressas no presente Regulamento.

1.15. As eventuais dúvidas, divergências, reclamações e esclarecimentos que não puderem ser solucionados de imediato por meio da aplicação do presente Regulamento serão resolvidos pela administração do Shopping Contagem.

1.16. Fica eleito o Foro da Comarca de Contagem como competente para dirimir qualquer litígio oriundo deste Regulamento, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

1.17. Esta Campanha é promovida pelo GONTEN EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E PARTICIPACOES LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 17.298.831/0001-94, com sede na Av. Severino Ballesteros Rodrigues 99 Cabral Contagem/MG, CEP 32.110-005.

1.18. Este Regulamento está disponível no balcão de atendimento ao cliente, nos caixas de estacionamento do Shopping Contagem e no site www.shoppingcontagem.com.br.